



DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2020

“Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Chapada/RS, correspondente ao exercício de 2.019”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, I do Regimento Interno **Promulga**, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Chapada, RS, sob a responsabilidade do Prefeito Carlos Alzenir Catto e do Vice-Prefeito Renato Affonso Hess, administradores do Poder Executivo Municipal de Chapada, RS, correspondente ao exercício de 2.019 tombadas no Processo nº 0032320200/19-0, que recebeu parecer prévio favorável nº 20.773 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Sala da Presidência, em 16 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Data **Supra**

Valdecir Schuh
Presidente do Poder Legislativo

Maico Roberto Hermes
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Dariano Agostino Guth
1º Secretário do Poder Legislativo

Loiva Mirna Gauer
2ª Secretária do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Vereadores de
CHAPADA-RS

